



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Murici dos Portelas
CNPJ / MF 01.852.332/0001-67

RESCISÃO DE CONTRATO – DISTRATO Nº 002/2026

CONTRATO Nº 005/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

Termo de Distrato do Contrato nº 005/2026, celebrado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS-PI** e pela empresa **L.A. SOFTWARE LTDA**, CNPJ Nº 37.047.207/0001-21, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Locação de Software para o Sistema de Contabilidade Pública Integrado, Módulo Patrimônio, Sistema Integrado de Pessoal, Contracheque Online e Gerenciamento de Informações Contábeis para o Portal da Transparência, incluindo Serviços de Treinamento, Manutenção e Suporte Técnico para atender as demandas da Câmara Municipal.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, ESTADO DO PIAUÍ, com sede na Rua Joaquim Narciso, nº 130, Centro, CEP: 64.175-000, Murici dos Portelas -PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.852.332/0001-67, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, a Sra. **EVA WILMA PORTELA DE BRITO**, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1.470.879 SSP-PI e do CPF nº 848.952.333-91.

CONTRATADA: L.A. SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.047.207/0001-21, sediada na Quadra 06, Casa 07, Conjunto Dirceu Arcoverde I, Bairro: Itararé, Teresina-PI, CEP: 64.077-030, representada pela senhora **LARISSA ARAÚJO DE OLIVEIRA SILVA**, residente e domiciliada na Quadra 06, Casa 07, Conjunto Dirceu Arcoverde I, Bairro: Itararé, Teresina-PI, CEP: 64.077-030.

As partes celebram este Termo de Rescisão, com fundamento na cláusula 13ª do Contrato nº 005/2026, na Lei Federal nº 14.133/2021 e estabelecem as seguintes cláusulas:



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Murici dos Portelas
CNPJ / MF 01.852.332/0001-67

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido, por acordo das partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 005/2026, relativo à contratação de Contratação de empresa especializada em Locação de Software para o Sistema de Contabilidade Pública Integrado, Módulo Patrimônio, Sistema Integrado de Pessoal, Contracheque Online e Gerenciamento de Informações Contábeis para o Portal da Transparência, incluindo Serviços de Treinamento, Manutenção e Suporte Técnico para atender as demandas da Câmara Municipal de Murici dos Portelas-PI, para melhor adequação às finalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da assinatura deste Termo Rescisório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

Fica acordado entre as partes contratantes a extinção de direitos e obrigações mútuas originárias da celebração do Contrato Administrativo nº 005/2025, declarando para todos os efeitos legais, nada mais haver uma da outra relativamente ao ajuste ora distratado, dando-se plena, rasa e geral quitação entre as partes, bem como atinente a qualquer pretensão, quer seja por via administrativa, quer seja por via judicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no sítio oficial da Câmara Municipal de Murici dos Portelas e no Portal da Transparência.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Rescisório em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Murici dos Portelas-PI, 16 de abril de 2026.

Eva Wilma Portela de Brito

Larissa Araújo de Oliveira Silva



ESTADODOPIAUI
Câmara Municipal de Murici dos Portelas
CNPJ / MF 01.852.332/0001-67

TESTEMUNHAS:

Ruy Carlos da Conceição Sousa

CPF: 103.183.263-70

Maria do Socorro R. Magalhães

CPF: 158 383 357-15